

PERGUNTAS FREQUENTES

Última atualização: 06/10/2021

Versão: 1

PERGUNTAS FREQUENTES – PESSOAS FÍSICAS

- 1 - [Podemos utilizar os mesmos dados para abertura de contas \(e-mail e celular\)?](#)
- 2 - [Residindo fora do país, posso abrir uma conta no modalmais? Como faço a comprovação da minha residência?](#)
- 3- [Ao dar saída definitiva na Receita Federal, como posso abrir uma conta no modalmais?](#)
- 4- [Não tenho comprovante de endereço em meu nome. Como posso abrir a minha conta?](#)
- 5 - [Quais comprovantes de residência são aceitos?](#)
- 6- [O cartão é de crédito, débito ou múltiplo?](#)
- 7- [Como faço para alterar os meus dados cadastrais?](#)
- 8- [Como faço para realizar aplicações em Bolsa?](#)
- 9- [Como posso atualizar o meu cadastro?](#)
- 10- [Não exerço ocupação profissional no momento. Como faço para prosseguir nesse campo?](#)
- 11- [Qual é a diferença entre a conta do banco digital e DTVM?](#)
- 12 - [O que é pessoa vinculada?](#)
- 13- [O que é PPE \(Pessoa Politicamente Exposta\)?](#)
- 14- [Posso ter um procurador para operar no modalmais?](#)
- 15 – [Posso adicionar um procurador PJ na minha conta PF?](#)
- 16- [Minha conta no modalmais pode ser conjunta?](#)
- 17- [O procurador pode abrir conta em meu nome?](#)
- 18- [Sou menor de idade. Posso abrir minha conta no modalmais?](#)
- 19 – [Quais os dados bancários devo utilizar para abertura de conta de menores de idade?](#)
- 20 – [Iniciei o meu cadastro quando era menor de idade e agora me tornei maior. Como proceder visto que não consigo abrir a minha conta?](#)
- 21 - [Como faço para incluir um emissor de ordens?](#)
- 22- [Possuo conta e quero abrir para meus filhos menores. Posso utilizar os mesmos dados básicos \(telefone/e-mail\)?](#)
- 23- [Abertura de conta para menores é apenas na DTVM? Qual é a diferença?](#)
- 24- [O Modal aceita o cadastro de telefone fixo?](#)



- 25- [Posso fazer atualização cadastral pelo site?](#)
- 26- [Solicitei o encerramento da minha conta. Posso reativar?](#)
- 27 – [Como faço para ser um investidor qualificado/profissional?](#)
- 28 – [Quando devo atualizar os meus dados cadastrais?](#)
- 29 – [Existe prazo de validade para os documentos de identificação?](#)
- 30 – [O que é domicílio fiscal e como identificar se essa condição se aplica ao meu cadastro?](#)
- 31 - [O que é NIF? Quando sou isento de NIF?](#)
- 32 - [O que é US Person?](#)
- 33 - [Encerrei minha conta e no Tesouro consta como ativa. Por quê?](#)

RESPOSTAS

1 - Podemos utilizar os mesmos dados para abertura de contas (e-mail e celular)?

R: As informações de telefone celular e e-mail não podem ser utilizadas em mais de um cadastro porque geram conflitos sistêmicos.

2 - Residindo fora do país, posso abrir uma conta no modalmais? Como faço a comprovação da minha residência?

R: Sim, desde que a saída definitiva não tenha sido formalizada junto à Receita Federal. É necessário que o CPF esteja regular, bem como, endereço e número de celular válidos no Brasil. O Banco Modal presta serviços de representação através da resolução 4373 e conta CDE (Clientes Domiciliados no Exterior).

3- Ao dar saída definitiva na Receita Federal, como posso abrir uma conta no modalmais?

R: Apenas através das resoluções 4373 e conta CDE (Clientes Domiciliados no Exterior). Clientes 4373 podem realizar aplicações em renda fixa, renda variável, fundos de investimento e Tesouro. Já clientes CDE podem realizar pagamentos de despesas, operações de câmbio e aplicar exclusivamente em CDE do Banco Modal.

O Banco Modal presta serviços de representante legal para clientes nessa condição.

4- Não tenho comprovante de endereço em meu nome. Como posso abrir a minha conta?

R: O modalmais aceita comprovantes em nome dos pais ou cônjuge (mediante apresentação da certidão de nascimento/casamento ou união estável autenticada).

5 - Quais comprovantes de residência são aceitos?

R: O modalmais aceita os seguintes comprovantes de endereços:

Conta de luz, conta de água, conta de gás, conta de celular, extrato bancário (recebido via correio), fatura de cartão de crédito, fatura de TV a cabo, fatura de internet, declaração de Imposto de Renda, IPTU, IPVA ou licenciamento.

- Emitido nos últimos 120 dias.

- No próprio nome, nome dos pais ou nome do cônjuge (neste caso, enviar também a certidão de nascimento/casamento autenticada e documento de identificação frente e verso).



Lembre-se: não aceitamos boletos, e o comprovante não pode estar cortado ou rasurado. O comprovante deve estar inteiro e legível.

6- O cartão é de crédito, débito ou múltiplo?

R: O cartão do modalmais é múltiplo, com opção débito e crédito. Após a ativação da conta, você pode solicitar o cartão no próprio app. Porém, para ativação da opção de crédito, será necessário passar por uma análise de crédito, que também é feita pelo app após a solicitação.

7- Como faço para alterar os meus dados cadastrais?

R: Os dados podem ser atualizados pelo app do modalmais.

Clique em: Minha conta > Meus dados > Atualização Cadastral.

Alterações como data de nascimento e nome devem ser solicitadas através do canal de atendimento. Em casos de menores de idade, a demanda deve ser oriunda do e-mail indicado na ficha cadastral.

8- Como faço para realizar aplicações em Bolsa?

R: Para realizar aplicações em Bolsa, é necessária a abertura da conta no modalmais. Quando a conta estiver ativa, basta acessar o app, clicar em Investir / Bolsa de Valores.

9- Como posso atualizar o meu cadastro?

R: A atualização cadastral pode ser realizada via app do modalmais. Clique em: Minha conta > Meus dados > Atualização Cadastral.

Após alterar os dados, clique em Confirmar e Atualizar cadastro.

10- Não exerço ocupação profissional no momento. Como faço para prosseguir nesse campo?

R: Selecione a opção "Você trabalha atualmente" sim não

E escolha a sua formação profissional.

11- Qual é a diferença entre a conta do banco digital e DTVM?

R: A ativação na conta DTVM possibilita apenas a realização de aplicações financeiras, enquanto a conta no banco digital permite transações bancárias e aplicações financeiras.

12 - O que é pessoa vinculada?

Pessoas físicas ou pessoas jurídicas vinculadas ao Grupo Modal, conforme definido na ICVM 505.

VI – pessoas vinculadas:

- a) Administradores, empregados, operadores e demais prepostos do intermediário que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) Agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;
- c) Demais profissionais que mantenham, com o intermediário, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do intermediário;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;
- f) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “a” a “d”; e
- g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

13- O que é PPE (Pessoa Politicamente Exposta)?

R: É considerada um Pessoa Politicamente Exposta (PPE) ou Pessoa Exposta Politicamente (PEP) aquela que desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes.

14- Posso ter um procurador para operar no modalmais?

R: Sim. A representação é realizada através do instrumento procuração pública ou privada (assinatura com reconhecimento de firma ou através do Certificado ICP Brasil). Pode ser utilizada apenas no âmbito da DTVM ou Banco Modal. Atualmente, o banco digital não permite esse formato (o acesso ao app é realizado apenas pelo titular da conta). O cadastro dispõe de um modelo específico para utilização.

Documentos necessários: ficha cadastral, ou conta aberta no banco digital, procuração, comprovante de endereço em nome do procurador e documento de identidade (esses últimos documentos podem ser dispensados pelo processo de *onboarding* do app).



15 – Posso adicionar um procurador PJ na minha conta PF?

R: [Não é permitida a inclusão de PJ como procurador/representante. Apenas gestores, administradores de carteiras e outros se encaixam nessas situações.](#)

16- Minha conta no modalmais pode ser conjunta?

R: [A conta digital, neste momento, não aceita o formato de co-titularidade.](#)

17- O procurador pode abrir conta em meu nome?

R: [A representação através do instrumento procuração \(assinatura com reconhecimento de firma ou certificado ICP Brasil\) pode ser realizada apenas no âmbito da DTVM ou Banco Modal. Atualmente, o banco digital não permite esse formato.](#)

18- Sou menor de idade. Posso abrir minha conta no modalmais?

R: [Cientes menores de idade podem realizar a abertura de contas apenas no âmbito da DTVM para realização de investimentos financeiros. A representação legal para menores de 16 anos deve ser conjunta e, para maiores de 16, apenas por um representante.](#)

19 – Quais os dados bancários devo utilizar para abertura de conta de menores de idade?

R: [Os menores podem utilizar contas bancárias em seus nomes, geralmente poupança \(CC ou poupança\). Em caso da ausência dessas informações, podem ser os dados bancários dos representantes legais.](#)

20 – Iniciei o meu cadastro quando era menor de idade e agora me tornei maior. Como proceder visto que não consigo abrir a minha conta?

R: [Você precisa entrar em contato com o time de atendimento e solicitar a exclusão do pré-cadastro realizado anteriormente.](#)

21 - Como faço para incluir um emissor de ordens?

R: [Para incluir um emissor de ordens, é necessário o envio da procuração específica para ordens, ficha cadastral, documento de identidade e comprovante de residência.](#)



22- Posso criar uma conta e quero abrir para meus filhos menores. Posso utilizar os mesmos dados básicos (telefone/e-mail)?

R: [Não, pois esses dados são chaves primárias que causam conflito sistêmicos em caso de duplicidade.](#)

23- Abertura de conta para menores é apenas na DTVM? Qual é a diferença?

R: [Atualmente, os clientes menores de idade podem abrir contas apenas no âmbito da DTVM. Contas na DTVM permitem apenas investimentos em Bolsa.](#)

24- O Modal aceita o cadastro de telefone fixo?

R: [Podemos cadastrar o telefone fixo, mas é obrigatório um número de celular para envio de token. No processo de abertura de conta do banco digital, o telefone celular é obrigatório.](#)

25- Posso fazer atualização cadastral pelo site?

R: [Atualmente, as atualizações cadastrais são realizadas apenas no app do modalmais ou, como contingência, de forma manual com o envio da ficha cadastral preenchida e assinada.](#)

26- Solicitei o encerramento da minha conta. Posso reativar?

R: [O processo de reativação de conta é possível, entretanto, não ocorre de forma automática, porque implica processos que envolvem outros departamentos.](#)

27 – Como faço para ser um investidor qualificado/profissional?

R: [É necessário enviar a declaração de investidor qualificado/profissional devidamente preenchida e assinada, juntamente a uma cópia do documento de identidade. Não é obrigatório alterar os valores dos investimentos.](#)

28 – Quando devo atualizar os meus dados cadastrais?

R: [O processo de atualização cadastral pode acontecer a qualquer momento, via aplicativo conforme necessidade do cliente ou a cada 24, 36 ou 48 meses.](#)

29 – Existe prazo de validade para os documentos de identificação?

R: [Os documentos de identidade devem ter emissão de no máximo 10 anos, bem como apresentar bom estado de conservação \(sem danos\), foto recente para possível identificação do cliente e autenticidade do documento.](#)



30 – O que é domicílio fiscal e como identificar se essa condição se aplica ao meu cadastro?

R: Domicílio fiscal é a localidade do contribuinte em relação a questões tributárias. Clientes que possuem cidadania em outros países, realizam o recolhimento dos impostos nos mesmos e formalizam a declaração de Imposto de Renda, logo, possuem domicílios fiscais nestes países.

31 - O que é NIF? Quando sou isento de NIF?

R: NIF – Número de identificação fiscal, é concedido aos indivíduos que recolhem impostos em outros países. Apenas clientes que não declaram renda são isentos de NIF.

32 - O que é US Person?

R: São considerados "US Person" pessoas que se enquadram nos requisitos abaixo:

- Cidadania norte-americana, incluindo os detentores de dupla nacionalidade e passaporte norte-americano, ainda que residam fora dos Estados Unidos;
- Residente fiscal nos EUA, ou seja, possua Green-Card e que possa se tornar um residente permanente legal;
- Presença física substancial nos Estados Unidos para fins tributários por pelo menos 31 dias durante o ano corrente e 183 dias nos últimos três anos;

33 - Encerrei minha conta e no Tesouro consta como ativa. Por quê?

R: O Tesouro Direto é um Programa do Tesouro Nacional, desenvolvido em parceria com a B3 e vinculado às instituições financeiras. Cada instituição é responsável pelo seu cadastro. O cadastro no TD não é cancelado, apenas os cadastros nas instituições em que o cliente possui conta.